



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Lei Federal N. 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989
Instituído pela Lei Municipal N° 962 de 20/04/2001

RESOLUÇÃO Nº 01/2018.

IMPERATRIZ-MA, 29 DE JUNHO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação da Ordinária realizada, no dia 29 de Junho de 2018, do Conselho Municipal do Conselho da Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Mandato da diretoria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

Art. 2º A prorrogação será por 90 (noventa dias).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Oton Rodrigues Reis
Presidente CMDPD

Casa dos Conselhos – Rua Urbano Santos 513 - Juçara